

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Padre sempre se fez presente promovendo o desenvolvimento social, político, cultural e religioso, visando ao bem-estar de todo o povo brasileiro.

Os padres deixam suas famílias e assumem toda a comunidade como tal. São pessoas devidamente preparadas para o serviço religioso, para aconselhamentos, realização de obras para o bem-estar do povo, valorizando a família e promovendo a dignidade da pessoa humana.

"O Dia do Padre" faz uma celebração àqueles que são representantes de Jesus e servidores do povo católico, cumprindo a missão que Deus lhes designou.

Na data de 4 de agosto, comemora-se nacionalmente o Dia do Padre, pois é o dia do Patrono do Clero, São João Maria Vianney.

Diante do exposto, submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 25/19 - DOCUMENTO N.º 516/19

Institui no Calendário Oficial do Município o Dia Municipal do Padre, a ser celebrado anualmente no dia 4 de agosto.

Art. 1.º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município o "Dia Municipal do Padre", a ser comemorado anualmente em 4 de agosto, mês em que se reverenciam nacionalmente a todos os padres.

Art. 2.º - O "Dia Municipal do Padre" tem por objetivo o reconhecimento e a valorização da importância do sacerdote na vida da população católica.

Art. 3.º - O Poder Legislativo poderá promover comemorações alusivas à data, mediante requerimento aprovado em Plenário.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 28 de fevereiro de 2019.

a) HIGOR FERREIRA

a) JABÁ

a) CASTELINHO

a) WILSON CARDOSO

a) ROBERTO ROCHA

a) DERCINHO NEGÃO DO CAMINHÃO

a) ADILSON DA FARMÁCIA